



CÂMARA MUNICIPAL DE TAGUAÍ

Taguaí - Capital das Confeções
CNPJ: 49.886.096/0001-26

PORTARIA Nº 35/2026 DE 16 DE ABRIL DE 2026.

“Dispõe sobre a nomeação dos membros da Comissão Especial de Revisão do Regimento Interno da Câmara Municipal de Taguaí.”

REGINA MARIA BÉRGAMO, Presidente da Câmara Municipal de Taguaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a legislação em vigor,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 02/2026, que instituiu Comissão de Assuntos Relevantes destinada à revisão, modernização e atualização do Regimento Interno da Câmara Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no art. 116 do Regimento Interno desta Casa, especialmente os §§ 4º, 5º e 8º;

CONSIDERANDO a necessidade de formal designação dos membros da Comissão, dos servidores que prestarão assessoramento técnico permanente e da organização do calendário inicial de reuniões;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados para compor a Comissão de Assuntos Relevantes destinada à revisão, modernização e atualização do Regimento Interno da Câmara Municipal, nos termos da Resolução nº 02/2026, os seguintes Vereadores:

I – Carlos Rodolfo Rodrigues, que a presidirá, nos termos do §5º do art. 116 do Regimento Interno;

II- Fausto José Bérgamo Dalcin;

III- Juliano Ricardo Codognotto;

IV-Luiz Henrique de Souza;

V- José Carlos Ricardo.

Art. 2º Para prestar assessoramento técnico permanente aos trabalhos da Comissão, ficam designados os seguintes servidores efetivos da Câmara Municipal:



CÂMARA MUNICIPAL DE TAGUAÍ

Taguaí - Capital das Confecções
CNPJ: 49.886.096/0001-26

I – Luana Cristina da Silva Magnoni;

II – Eliandra Gomes Neves Prado;

III – Rafael Samogim Pereira.

Art. 3º Os trabalhos da Comissão terão início no dia 27 de abril de 2026, às 13h, ficando desde já estabelecido que as demais reuniões ordinárias ocorrerão todas as segundas-feiras, no mesmo horário, salvo feriados, ou prévia suspensão desde que justificada.

Parágrafo único. A ausência de membros não obsta a realização das reuniões, desde que presente o quórum mínimo de maioria absoluta, correspondente à metade mais um dos integrantes da Comissão.

Art. 4º Os trabalhos da Comissão serão conduzidos por seu Presidente, observando-se a deliberação pela maioria simples de seus membros.

Art. 5º A Comissão deverá apresentar relatório final no prazo de 180 (cento e oitenta) dias contados da data de sua instalação, podendo ser prorrogado.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE TAGUAÍ,

Em 16 de abril de 2026.


REGINA MARIA BERGAMO
Presidente

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAGUAÍ, DATA SUPRA


RAFAEL SAMOGIM PEREIRA
Assistente Geral